



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: Luíze Lamarte Ferreira de Lima		PARTIDO: PL
EMENDA Nº 70	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 10.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. De ações e Serviços Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 15.000,00 Meta Específica/Objetivo: Promover a realização do evento de motocross no município, garantindo estrutura adequada, segurança, incentivo ao esporte e estímulo ao turismo local. A meta é apoiar a prática esportiva, movimentar a economia, fortalecer o lazer comunitário e proporcionar um evento organizado e acessível para atletas e público. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 15.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** à Secretaria de Infraestrutura, para a execução de evento de motocross no município de Guarabira.

O motocross é uma modalidade que atrai grande público, movimentando a economia local e contribui para o turismo regional, gerando oportunidades para comerciantes, prestadores de serviço e empreendedores.

Além do impacto esportivo, o evento fomenta a convivência comunitária, valoriza talentos locais e estimula a participação de jovens e atletas amadores, oferecendo um ambiente seguro e estruturado para a prática da modalidade. A realização adequada do evento requer investimentos em infraestrutura, logística, segurança, equipe técnica e suporte aos competidores.

Dessa forma, a destinação de recursos por meio desta emenda se justifica pela relevância social, esportiva e econômica do motocross, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do município e para a oferta de atividades que promovam lazer, entretenimento e inclusão da população.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – Valor para Emendas por Vereador = **R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.

Assinatura do Autor:

Luíze Lamarte Ferreira de Lima

PROTOCOLO EM:

27/11/2025

[Assinatura]

APROVADO EM PLENÁRIO EM:

04/12/2025

1/1

ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:

01/12/2025

Francisco Junior
Diretor Administrativo

